

CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.741.480/0001-38, com sede à Avenida 7 de Junho, nº 676, Centro, Tobias Barreto/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO, portador do CPF sob Nº 971.840.555-00 e do RG de Nº1.389.454 SSP/SE, E AUTO POSTO DO TINHO EIRELLI, CNPJ 27.983.530/0001-53, situada à Rodovia Antônio Carlos Valadares, 3500, BairroCruz- Zona Rural, Tobias Barreto/SE, neste ato representado pelo Sr. Wellington Andrade de Oliveira, CPF nº 531.910.995-49 e RG nº 908.629 SSP/SE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO

As partes supraqualificadas, firmam o presente termo aditivo ao Contrato suso aludido, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO, consubstanciada na CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (O preço proposto é fixo e irreajustável. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, porém, poderá haver revisão, repactuação ou **reequilíbrio econômico financeiro** durante o fornecimento, obedecendo aos índices de autorização do Governo Federal) que passa a conter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ADITAMENTO

2.1 Os valores estabelecidos na CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO, passam a ser de R\$ 80.475,74 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

VALOR UNITÁRIO 2º TERMO	VALOR TOTAL 2º TERMO	QUANTIDADE DE LITROS INICIAL	SALDO DE LITROS	VALOR UNITÁRIO 3º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DE 39 TERMO ADITIVO
R\$ 5,25	R\$ 95.246,39	30.000	14.766,19	R\$ 5,45	R\$ 80.475,74





CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo único: para os acréscimos serão considerados o consumo a partir da data de autorização, por parte da contratada, do referido reequilíbrio econômico financeiro, conforme demonstrativo, Anexo I deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanece em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual e forma na presença das testemunhas abaixo:

Tobias Barreto/SE, 26 de junho de 2023

JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
Presidente da Carrara de Tobias Barreto
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

rangla Grantes Souza: 092.225845-56